



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Aquisição de TELAS PARA CAIXAS D'ÁGUA
2. SETOR REQUISITANTE
Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, Controle de Arbovirose.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lívia Marini Palma
E-mail: lmpalma@vitoria.es.gov.br
Telefone: 22-99727.3509
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021: <i>nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;</i>
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Conforme apresentado neste termo, o lote a ser adquirido diretamente envolve a aquisição de insumo necessário para garantir a proteção de caixas d'água, bem como cisternas e reservatórios de água totalmente ou parcialmente descobertos para impedir o acesso de mosquitos envolvidos na transmissão de arboviroses, caso do <i>Aedes aegypti</i> . A proteção de reservatórios de água com o uso da tela é especialmente importante para reduzir a ocorrência de arboviroses transmitidas por culicídeos vetores: a dengue, a zika, a chikungunya, a febre amarela, malária e outras. A presença dessas telas impede que os vetores tenham contato com a água, necessária para a sua reprodução, reduzindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

risco de propagação dessas doenças.

O processo de aquisição do objeto será através de compra direta emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14133/2021, cujo fornecimento será através de **ENTREGA ÚNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens a serem contratados têm natureza de itens comuns, considerando que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência.

A aquisição do objeto tem como intuito atender às recomendações fornecidas pelo Ministério da Saúde quanto a manter depósitos com água devidamente fechados para evitar a proliferação de mosquitos em especial atender às atividades de vigilância e controle vetorial do *Aedes aegypti*.

O município de Vitória possui, atualmente, um total de 195.504 imóveis (residências, comércio, indústrias, terrenos baldios e outros) e 50 imóveis considerados pontos estratégicos (P.E.): borracharias, cemitérios, depósitos de materiais recicláveis, oficinas mecânicas, floriculturas e outros. Deste modo este insumo faz parte das vistorias diárias da equipe de agentes em todos estes imóveis, com vistas a eliminar estes criadouros, reduzindo o risco à saúde da população do município.

Portanto, é fundamental a aquisição deste insumo para permitir que os agentes de combate às endemias possam desempenhar suas atividades com eficiência, contribuindo para a prevenção e controle das arboviroses no município de Vitória (ES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	CAPA, Aplicação: Caixa d'água, Capacidade da Caixa d'água [L]: 1.000, Composição: 100% poliéster, resinado com acetato de polivinila, com tratamento anti-mofo e anti-fungo, lavável e atóxica, Armação: Redonda, tipo touca, Medidas [m]: 1,55 a 1,60 [cm] de diâmetro; Borda Externa vertical [cm]: 20, Espessura [mm]: 0,57, Resistência: Tração longitudinal 291 N e Tração transversal 211 N, Alongamento de Ruptura Longitudinal: 12%, Alongamento de Ruptura Transversal: 23%, Densidade: 500 fios por cm², Ensaio de Tração: Realizado sob a velocidade de 480 mm, por minuto e distância entre as garras de 80 mm, Detalhes: fixação com Corda de poliéster reforçada, com comprimento suficiente para prender a capa ao redor da caixa d'água contendo no mínimo 2 pontos de amarrio. Cód. PMV: a produzir	UN	1500

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2023.

LIVIA MARINI

PALMA:09441099775

Assinado de forma digital por

LIVIA MARINI PALMA:09441099775

Dados: 2023.12.29 16:38:31 -03'00'

Lívia Marini Palma - matrícula: 634654

Responsável pela contratação

Arlete Frank Dutra - matrícula: 637785

Subsecretária de Atenção à Saúde

Assinatura do Ordenador de Despesas

O documento foi adicionado eletronicamente por LIVIA MARINI PALMA, CPF: ***.10.997-** em 29/12/2023 16:40:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: ED867C4B-C9BD-45B5-AB34-B0ADDE731D90

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LIVIA MARINI PALMA:09441099775 - Assinado Digitalmente em: 04/01/2024 12:21:08

O documento foi assinado eletronicamente conforme Decreto Municipal nº 18.156/2020:

ARLETE FRANK DUTRA - Assinado Eletronicamente em: 04/01/2024 16:09:29

O documento foi adicionado eletronicamente por LIVIA MARINI PALMA, CPF: ***.10.997-** em 01/02/2024 11:35:58. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 9C701B1F-E3B7-4A3F-AE2D-7126DE7754A1

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LIVIA MARINI PALMA:09441099775 - Assinado Digitalmente em: 01/02/2024 11:36:49

O documento foi assinado eletronicamente conforme Decreto Municipal nº 18.156/2020:

ARLETE FRANK DUTRA - Assinado Eletronicamente em: 02/02/2024 14:36:56

WANEISSA ALVES DE ANDRADE PACHITO - Assinado Eletronicamente em: 02/02/2024 12:56:45